



Poder Judiciário  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
Vara do Trabalho de São Borja

**PORTARIA Nº 001/2014**

Dispõe sobre a redução do horário de atendimento ao público externo em função do movimento grevista dos servidores do Judiciário Federal.

A Doutora **RACHEL DE SOUZA CARNEIRO**, Juíza Titular da Vara do Trabalho de São Borja, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a adesão de servidores desta Unidade Judiciária ao movimento grevista dos servidores do Judiciário Federal, cujo movimento foi deflagrado por tempo indeterminado, o que precariza o atendimento em horário integral ao público, **RESOLVE**:

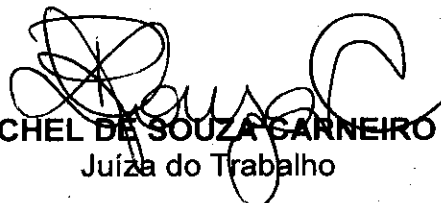
Art. 1º. Determinar a redução do horário de atendimento da Secretaria desta Vara do Trabalho de São Borja ao público, **o qual passa a ser realizado das 12 às 18h**, enquanto perdurar a adesão de servidores desta Unidade Judiciária ao movimento grevista dos servidores do Judiciário Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunique-se à Corregedoria Regional.

São Borja-RS, 19 de maio de 2014.

  
**RACHEL DE SOUZA CARNEIRO**  
Juíza do Trabalho